CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 373

Lapa, 11 de Novembro de 2003

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 55/2003, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação...
À Comissão de Economia...
Ao Assessor Jurídico Clóvis.
Em 18/11/03

Exmo. Sr.
ADRIANO HAMERSCHMIDT
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 1146/03
DATA 14 / 11 / 03
16:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - Praça Mirazinha Braga, 87 - Tel (41) 547-8000 - Fax (41) 622-4252 - 83750-000 - Lapa - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 55, DE NOVEMBRO DE 2003.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a ser pago em cota única à Associação de Amigos do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.117/0001-21, o qual deverá ser utilizado em obras de melhoria das instalações do 15º GAC.

Art. 2º. - A entidade beneficiada deverá prestar contas do recurso recebido.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
UNIDADE: 0604 – Departamento de Ação Social
08.244.00092-044 – Contribuições, Auxílios e Subvenções
3350.42-00 – Auxílios

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2003.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55, DE 11.10.2003

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa o repasse de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à Associação de Amigos do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, para ser aplicado em obras de melhoria das instalações do 15º GAC.

A entidade em questão não possui fins lucrativos e tem, entre outras finalidades:

- promover o desenvolvimento do companheirismo, entre civis e militares, como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir à comunidade, tanto dentro como fora da Associação.
- Proporcionar o aprimoramento da comunidade pela conduta exemplar de cada um na vida pública e privada, bem como através de atividades que possam beneficiá-la.
- Incentivar e estimular os associados, individual e coletivamente, a participarem de empreendimentos comunitários, para os quais estejam melhor qualificados, em relação ao aperfeiçoamento cívico, educacional, moral, físico e de meio ambiente.

Ressalte-se, ainda, que a entidade na qual será aplicado o recurso presta contribuição socioeconômica ao Município, cedendo suas instalações para a visitação de turistas e para a utilização por projetos sociais municipais, a exemplo do "Projeto Formando Cidadão para o Novo Milênio" desenvolvido pelo CAIC.

Por tais razões, confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis integrantes dessa Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2003.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - Praça Mirazinha Braga, 87 - Tel (41) 547-8000 - Fax (41) 622-4252 - 83750-000 - Lapa - PR

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 55/2003

Autor: Executivo Municipal
Sumula: Dispõe sobre a concessão de Auxílio financeiro e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 14_/11_/2003.
Apresentado em Expediente do Dia 18_/11_/2003.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 18/11/2003.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 18/11/2003.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em _XX_/_XX_/_XX.

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 21/11/2003 ***JOÃO RENATO L. AFONSO*** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador José Luiz de Castro. Lapa, em 21/11/2003. ***JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR***
Recebi o projeto em 20/11/2003 ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO*** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Cavalini Lapa, em 20/11/2003. ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFF***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***SERGIO AUGUSTO LEONI*** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***ALCEU HOFFMANN*** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA*** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***VILMAR C. FÁVARO*** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***VILMAR C. FÁVARO*** - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Às Comissões.

Ref. PL 55/2003

Expirado o prazo sem parecer das comissões e da assessoria jurídica, e, tendo em vista a Associação em tese não atender aos dois pré-requisitos prescritos em Lei, quais sejam, o de possuir pelo menos um ano de existência e ser declarada de utilidade pública municipal, para estar habilitada a receber subvenção do erário local, determino o seu arquivamento.

Cientizem-se os Vereadores em Plenário e ao autor, via ofício.

Em 09/12/03

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Ofício n.º 412

Lapa, 11 de Dezembro de 2003

Senhor Presidente:

Solicito através deste, em virtude da perda do objeto, retirada do Projeto de Lei n° 55, de autoria deste Executivo, que concede auxílio financeiro à Associação de Amigos do 15° Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado - GACAP. encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis em de 14 de Novembro de 2003.

Certo de contar com vossa compreensão, antecipadamente agradeço,

Cordialmente

Paulo César Nates Furiati
Prefeito Municipal

Anexar ao Processo, cientizando-se todos os nobres Vereadores.
Em 15/12/03

Exmo. Sr.
ADRIANO HAMERSCHMIDT
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 1251/03
DATA 15 / 12 / 03
10:27 hs